ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.605, DE 04 DE JANEIRO DE 1988

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.056, de 17.11.87, NO VALOR DE Cz$ 13.858.200,00.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições, de acordo com o § 4º do Artigo 62 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.056, de 17 de novembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - É reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.056, de 17 de novembro de 1987, no valor de CZ$ 13.858.200,00 (treze milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil e duzentos cruzados), para atender auxílio à FAPES - Fundação Alto Uruguai para Pesquisa e o Ensino Superior, a fim de propiciar a execução da primeira etapa de um prédio escolar em dois pavimentos, destinado à ampliação do espaço físico, conforme necessidade da Instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão assim classificadas:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08440312.057 - Auxílio à FAPES para Realização de Obras
4.3.3.1.01 - Auxílios para Investimentos... Cz$ 13.858.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de Janeiro de 1988.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração